



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650
Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08128.000211/2024-01

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2023 CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 003.833.399-60, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, e de outro lado a empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 90, em CRICIÚMA – SC, neste ato representada pelo Senhor Joverson Benedet, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.990 e do CPF nº 560.267.499-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a repactuação do valor do posto da CTL Paranaguá nos termos da Convenção CCT PR de 01/09/2024 (7965404), bem como a prorrogação do Contrato nº 369/2023 (6433257) por mais 12 (doze) meses, para o período de 04/01/2025 a 04/01/2026, nos termos da Lei nº14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Considerando a repactuação do posto da CTL Paranaguá, nos termos da CCT vigente a partir de 01/09/2024, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 18.678,70 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 224.144,40 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
2	Prestação de serviços continuados de motorista para condução de veículos leves e pesados, categoria “D” ou	2	R\$ 5.986,52	R\$ 11.973,04	R\$ 143.676,48

	superior, 40h semanais, para (CBO 7823-05) na CTL José Boiteux.				
3	Prestação de serviços continuados de motorista para condução de veículos leves e pesados, categoria “D” ou superior, 40h semanais, para (CBO 7823-05) CTL Paranaguá.	1	R\$ 6.705,66	R\$ 6.705,66	R\$ 80.467,92
	VALOR MENSAL			R\$ 18.678,70	R\$ 224.144,40

- 2.2. Os valores acima são meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. A contratada fará jus a reajuste de insumos a partir do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta inicial, de 14/11/2023, o que será objeto de nova repactuação posterior, nos termos das Cláusulas 7.4 e 7.7 do referido contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul
- **Fonte de Recursos:** 10000000
- **Programa de Trabalho:** 225450
- **Elementos de Despesa:** 3390.37

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A garantia contratual deverá ser renovada, exigida à ordem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 20/12/2024, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7915838** e o código CRC **38A8D1C6**.

Referência: Processo nº 08128.000211/2024-01

SEI nº 7915838